

## Estímulos fiscais para os empreendimentos turísticos

O Conselho Estadual de Turismo, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, estabeleceu as normas que deverão ser obedecidas pelos interessados em empreendimentos turísticos, no que diz respeito aos benefícios da Lei estadual n.º 75, de 27 de maio de 1969, que concede estímulo fiscal nos casos expressos, além de outras providências.

Estas são as exigências para os hotéis existentes: 1) registro no SEBRATUR, com classificação nas categorias de Luxo, Primeira A e Primeira B; 2) reg. na EMBRATUR de conformidade com as exigências da Resolução n.º 25; 3) prova de cumprimento das exigências do artigo 2.º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 63.067; 4) atestado de idoneidade profissional e ética hoteleira, fornecido pelo Sindicato da localidade ou Delegado Regional da Federação Nacional de Hotéis e Similares; 5) vistoria por membro do CETUR para comprovar e atestar as exigências do artigo 1.º, parágrafo único, inciso I, letra c, do Decreto-Lei Estadual n.º 75, e a obediência às normas da presente Resolução; 6) compromisso do estabelecimento em manter os preços pelo prazo de 180 dias, devendo ser comunicadas as alterações, com 30 dias de antecedência ao CETUR e Agências de Viagem — Categoria A registradas na EMBRATUR; 7) inclusão obrigatória do serviço de café, pela manhã, nos preços da diária; 8) possuir cardápio turístico e cardápio geral em português, espanhol e inglês; 9) impressos e folhetos de propaganda em português, espanhol e inglês; 10) obrigatoriedade de colocar à disposição da CETUR, em lugar bem visível, para fixação de publicidade e distribuição de folhetos da Secretaria dos Negócios da Cultura, Esportes e Turismo do Estado.

São exigências para os restaurantes existentes: 1) vistoria por membro da CETUR, para atestar o cumprimento das exigências do artigo 1.º, parágrafo único, inciso I, letra c, do Decreto-Lei Estadual n.º 75, bem como as normas criadas por esta Resolução; 2) selo de Confiança; 3) registro na EMBRATUR, de acordo com a Resolução n.º 29; 4) capacidade de 30 mesas, comportando 120 pessoas; 5) manter que fale, além do vernáculo, espanhol, inglês ou francês; 6) possuir um garçom e um "commie" para cada 6 mesas; 7) ar condicionado ou renovado; 8) cardápio turístico e cardápio geral em português, espanhol e inglês;

9) obrigatoriedade, o cafézinho por acógar; 10) música captada ou própria.

Para as Casas de Diversões Noturnas são impostas as seguintes normas: 1) todas as exigências relacionadas com os restaurantes; 2) atrações artísticas nacionais ou internacionais, ou "shows" de alto nível, mediante aprovação prévia da CITUR.

Com respeito aos hotéis, restaurante e similares a serem instalados, estipularam as seguintes normas: 1) vistoria por membro da CETUR, para atestar o exigido no artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, letra c, do Decreto-Lei Estadual n.º 75; 2) prova do cumprimento das exigências do artigo 2.º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 63.067; 3) registro na EMBRATUR, de acordo com as Resoluções n.º 25 e n.º 29; 4) planta da construção do estabelecimento; 5) capacidade de hospedagem devidamente detalhada; 6) capacidade do restaurante (número de mesas); 7) funções e qualidades dos funcionários previstos; 8) detalhes do mobiliário, roupa, tapetes, talheres, louças, etc., a serem usados na montagem do estabelecimento.

Aduz, ainda, a Deliberação do Conselho Estadual de Turismo que o não cumprimento ou a desconformidade na obediência a qualquer uma das normas apresentadas será imediatamente comunicado à Secretaria da Fazenda, para a suspensão dos benefícios concedidos.

## Museu da Imprensa no Roteiro Turístico do Município

O Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicações Culturais da Universidade de São Paulo recebeu mensagem de congratulações do Secretário de Turismo do Município de São Paulo, Sr. Amadeu Augusto Papa, pela criação do Museu da Imprensa "Júlio de Mesquita Filho".

Em seu expediente, o secretário de Turismo propõe a inclusão do Museu da Imprensa no roteiro turístico do Município, afirmando: "Apreciaria incluir, em nossos roteiros turísticos, visitas àquele interessante e original Museu, posto que, em muito, tenho certeza, ofereceríamos momentos de agradável e inusitado entretenimento àqueles que demandam esta cidade de São Paulo".

## Promoção Social conclui projetos de Centros Comunitários

Acompanhado de assessores técnicos e do prefeito de Sorocaba, sr. José Crespo Gonzales, o secretário Felício Castellano, da Promoção Social, esteve ontem no gabinete do diretor do Departamento de Obras Públicas, eneo. Godofredo Augusto de Campos Marques, a quem entregou os projetos do Centro de Integração Comunitária de Sorocaba e do Instituto de Reeducação de Menores de Ribeirão Preto.

As obras, que segundo os projetos, serão dotadas de concepção arquitetônica funcional, visam a possibilitar melhores condições de atendimento comunitário.

O Instituto de Reeducação de Menores de Ribeirão Preto terá capacidade para atender a 220 menores infratores.

## Secretário da Promoção Social em Guaracá

O secretário Felício Castellano, da Promoção Social, visita, amanhã, as obras que estão sendo executadas naquele município conforme o plano de promoção humana elaborado para atender ao trabalhador rural da região.

O plano resulta de entendimentos mantidos entre aquele município e o Governo do Estado, em colaboração com o Consórcio de Promoção Social da região.

Nas atividades que se desenvolvem no setor, procura-se formar jovens, capacitando-os para o trabalho, formar jardineiros e prosseguir a campanha de reflorestamento, além de promover cursos para mulheres. Trata-se de um trabalho piceteiro, de promoção humana.

## Ibitinga inaugura novas instalações de seu hospital

As novas instalações do hospital do município de Ibitinga serão inauguradas hoje, às 18 horas. Várias inovações foram introduzidas no prédio onde funciona aquele hospital para melhorar o índice de atendimento médico-hospitalar na cidade e na região.

O prefeito Victor Maida convidou o secretário da Promoção Social, para a cerimônia de inauguração, tendo o dep. Felício Castellano afirmado que comparecerá.

## ENCERRADA REUNIÃO SÔBRE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Com a presença de representantes de 62 Municípios da região nordeste do Estado de São Paulo, encerrou-se a IV Reunião Regional de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Municipais, promovida pela Secretaria do Interior, e que se realizou em Franca.

Durante todo o dia técnicos do CEFAM — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — esclareceram dúvidas de prefeitos e funcionários municipais em torno de problemas ligados à Receita Municipal e ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

### NECESSIDADE E APROVEITAMENTO

O secretário do Interior, deputado federal Chaves Amarante, que presidiu a reunião, afirmou que a grande preocupação do Governo Abreu Sodré é dar condições ao Interior de se integrar o mais rapidamente possível nos caminhos do desenvolvimento e que essas reuniões visam auxiliar os prefeitos e os funcionários municipais e levarem todos os entraves existentes para o desenvolvimento real das administrações municipais.

Dizendo-se muito satisfeito com os resultados da reunião realizada em Franca, o deputado federal Chaves Amarante, anunciou para

## Serão protegidas as florestas que recobrem escarpa marítima paulista

Um Grupo de Trabalho Executivo promoverá estudos visando à definição da área do Estado de São Paulo abrangida pelo decreto federal (de 20 de junho de 1961) que determina proteção às florestas que recobrem a escarpa atlântica.

Resolução nesse sentido acaba de ser assinada pelo secretário Antônio Rodrigues Filho, da Agricultura, designando para integrarem o referido Grupo de Trabalho os engenheiros agrônomos Francisco Moacyr Ayres de Alencar e João Carlos Chagas Campos (do Serviço Florestal) e o engenheiro Moacyr de Carvalho (do Instituto Geográfico e Geológico).

Dispôs o secretário da Agricultura que todos os órgãos da pasta da Produção deverão dispensar, ao Grupo de Trabalho ora instituído, o máximo de colaboração, oferecendo ao mesmo os meios necessários para a boa consecução de seus objetivos.

breve a realização de mais duas Reuniões Regionais, uma em Presidente Prudente e outra em Itapetininga

## Colaboração aos trabalhos da primeira dama

Também a Sadjia, Transportes Aéreos vem colaborando com o trabalho de d. Maria do Carmo de Abreu Sodré no campo da Promoção Humana. Por isso, através do diretor administrativo, sr. Adelson Gallina e do coordenador de assuntos da direção da Companhia, sr. Luis Médici, entregou, em cheque, à d. Maria do Carmo o resultado de 9 vôos, num total de 400 pessoas. O cheque totalizou a importância de NCr\$ 6.000,00.

## Piraju terá um dos mais importantes museus do país

Em Piraju um lavrador, arando um pedaço de chão, esbarrou em alguns cacos de argila que lhe despertaram a atenção. Escavando mais, encontrou ossadas humanas; tratava-se de uma urna funerária, rústica, resquícios de um povoamento indígena desaparecido há século. O fato despertou a atenção de historiadores, estudiosos e arqueólogos de todo o país. Novas pesquisas foram realizadas, agora sob a orientação e supervisão de especialistas. Outras urnas foram encontradas nas imediações da primeira, e também outros objetos de confecção indígena foram surgindo da terra e aproveitados da melhor forma possível, já então considerados valiosos pela equipe de pesquisadores.

Todo esse material foi encaminhado ao Museu Paulista de Arqueologia da Capital, para estudos, sendo que serão devolvidos assim que estiver instalado o Museu Histórico e Pedagógico "Ataliba Leoniel", recentemente criado pelo governador Abreu Sodré, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, cujo titular sr. Orlando Zancaner, vem se interessando pelos trabalhos que darão a São Paulo um dos mais importantes museus de arqueologia do país. Também a Prefeitura Municipal de Piraju empenha-se com todos os seus recursos para que o prédio seja concluído.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dá nova redação ao artigo 29, do Decreto de 22 de setembro de 1969, que reestruturou os sistemas de administração financeira e orçamentária, no âmbito da Secretaria da Saúde

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 29 do Decreto de 22 de setembro de 1969 que reestruturou os sistemas de administração financeira e orçamentária, no âmbito da Secretaria da Saúde, passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 29 — Este decreto e suas disposições transitórias entrarão em vigor em 1.º de janeiro de 1970, revogado o Decreto n.º 50.913, de 25 de novembro de 1968".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, a 9 de outubro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

### DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Dá denominação de "Professora Maria Eugênia Martins" a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a Professora Maria Eugênia Martins é exemplo por sua dedicação e amor ao magistério;

Considerando que o desenvolvimento e a elevação cultural de uma sociedade dependem, e muito, do sacrifício de seus mestres e educadores;

Considerando justa a homenagem que se presta àquela que se consagrou por 33 anos ao ensino primário, e mesmo após voltou a lecionar gratuitamente a filhas de operários no bairro do Jaguaré usando, para tal fim, a sala de sua própria casa;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professora Maria Eugênia Martins" o Grupo Escolar de Vila Jaguaré.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,

Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

### DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Dá denominação à unidade médico-sanitária de Santa Gertrudes

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a sugestão oferecida pela Câmara Municipal de Santa Gertrudes, no sentido de ser atribuído ao Posto de Assistência Médico-Sanitária local o nome de "João Pagni";

Considerando que a personalidade que se pretende homenagear impôs-se à admiração dos seus conterrâneos por iniciativas civicas que muito contribuíram para o progresso da cidade,

Decreta:

Artigo 1.º — O Posto de Assistência Médico-Sanitária de Santa Gertrudes passa a denominar-se "João Pagni".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde,

Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

### DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre o comparecimento de servidores públicos ao I Seminário Regional de Estudos sobre o Menor

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no I Seminário Regional de Estudos sobre o Menor, a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto, no período de 20 a 25 do corrente mês.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se apenas aos professores primários, secundários e do ensino Técnico e Industrial, bem assim como aos universitários servidores públicos, das Secretarias da Promoção Social e da Justiça.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão fazer prova cabal de sua efetiva participação no Seminário de que trata este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 1969

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.